



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 032/15

DATA 18 /02/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 143.197,84 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 143.197,84 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 08 Unidade: 33 Função: 23 Subfunção: 695 Programa: 5 Atividade: 0.833	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Revitalização da Praça do Cristo Redentor e Praça Brasil Comércio e Serviços Turismo Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>Revitalização da Praça do Cristo Redentor e Praça Brasil</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	860	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	860	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3860	53.197,84
Soma.....			143.197,84

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 860 o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil) e superávit financeiro na fonte 3860 R\$ 53.197,84 (cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.833 – **Revitalização da Praça do Cristo**, no valor de R\$ 143.197,84 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) sendo, R\$ 90.000,00 (noventa mil) na fonte 860 e R\$ 53.197,84 (cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) na fonte de recursos 3860 para o exercício de 2015.

RECEBIDO
Em 03/03/15 Horas 09:27
Cone
Encarregado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.833 – **Revitalização da Praça do Cristo**, no valor de R\$ 143.197,84 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) sendo, R\$ 90.000,00 (noventa mil) na fonte 860 e R\$ 53.197,84 (cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) na fonte de recursos 3860.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 032/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a obra de Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a recomendação da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que veda o gestor a contrair obrigações que ultrapasse o exercício financeiro sem que deixe a cobertura financeira para essa despesa, o convênio é da fonte 860 com o Ministério do Turismo, mediante o contrato 0242408/2007, diante disso, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para a continuidade da obra Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil, objetivando a execução dos programas de finalidades turísticas.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito